

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

1 Ata da **trigésima sexta Reunião Ordinária** do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
2 Paranaense. Aos **vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil**, às quatorze horas e trinta minutos,
3 no Palácio Iguazu - Salão dos Governadores, em Curitiba, reuniram-se os membros do Conselho de
4 Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, a seguir nominados, sendo a Presidência dos
5 trabalhos exercida pelo Sr. **Hitoshi Nakamura**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos
6 Hídricos. Compareceram os membros: Lúcia Maria Gluck Camargo, Secretária de Estado da Cultura,
7 Sérgio José Ferreira de Souza, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano,
8 Antoninho Caron, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Wilson
9 Justus Soares, Diretor Geral da Secretário de Estado dos Transportes, Munira Peluso, Prefeita
10 Municipal de Antonina, Noliyuki Ademar Miranda Ussui, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Everson
11 Ambrósio Kravetz, Prefeito Municipal de Guaratuba, Luís Fernando Freire, Suplente do Prefeito
12 Municipal de Matinhos, Orlando Conforto, Prefeito Municipal de Morretes, Mário Manuel das Dores
13 Roque, Prefeito Municipal de Paranaguá, Luciano Pizzatto, representante das Federações Patronais,
14 Ricardo Wanderlei Klinggendorf, representante das Federações dos Trabalhadores, Saint-Clair
15 Honorato dos Santos, representante da Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente, Maria Esmeralda
16 Quadros representante das Associações Ambientalistas, Edmir Manoel Ferreira, representante das
17 Colônias de Pescadores, Carlos Paulino representante das entidades da Construção Civil,
18 Incorporadoras e Mercado Imobiliário, José Antônio Dodorico e Sidney Axelrud representantes das
19 Associações Comunitárias. Estiveram presentes 35 convidados conforme lista de presença anexada a
20 presente ata. Verificada a existência de quorum, o Sr. Hitoshi Nakamura declarou aberta a reunião e
21 cumprimentando os Srs. Conselheiros, passou a palavra ao Secretário Executivo, para que conduzisse
22 os trabalhos constantes da seguinte Ordem do Dia: 1. **Relatório de Atividades da Secretaria**
23 **Executiva**; 2. Apreciação dos processos 4.007.248-9 e 4.140.827-8 que altera o **Zoneamento de Uso**
24 **e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município de Paranaguá** definidos na Lei
25 Complementar 04/98, no perímetro que especifica e dá outras providências; 3. Apreciação do processo
26 protocolado sob no. 3.819.571-9 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Antonina que
27 solicita desmate e aterro para construção de Estação Elevatória, cisterna e escritório de serviços
28 (quadra n. 05) – **Solicitação de Reavaliação de Decisão tomada pela Comissão Permanente n.**
29 **04**, do Conselho do Litoral; 4. **Assuntos Gerais**. Iniciando a Reunião o Senhor Secretário Executivo do
30 Conselho do Litoral Engenheiro Hamilton Bonatto fez o relatório das atividades desenvolvidas no ano de
31 1999 pela Secretaria Executiva e as em andamento, relatório este que é parte integrante da presente
32 Ata. Agradeceu a colaboração dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais que atuam no Conselho do
33 Litoral, destacando a contribuição do Instituto Ambiental do Paraná através do Diretor Presidente José
34 Antônio Andreguetto e a COMEC, através do seu Diretor Presidente Paulo Kawahara. Agradeceu a
35 presença de todos os convidados presentes à Reunião e em seguida passou à apreciação do primeiro
36 processo constante da ordem do dia, n.º 4.007.248 -9 e n. 4.140.827-8 que “altera o Zoneamento de
37 Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município de Paranaguá definidos na Lei
38 Complementar 04/98, no perímetro que especifica e dá outras providências”. O Secretário Executivo fez
39 um breve histórico do processo, relatou desde o ingresso no Conselho do Litoral através da Prefeitura
40 Municipal de Paranaguá, onde solicitava a criação de um Distrito Industrial. Com base neste pedido o
41 Secretário Executivo criou Câmara de Assessoramento Técnico com a participação da Secretaria
42 Executiva, da COMEC, do Instituto Ambiental do Paraná, do IBAMA, da MINEROPAR, da
43 SUDERHSA, e da Prefeitura Municipal de Paranaguá, onde cada órgão elaborou estudo específico de
44 suas áreas de atuação e apresentaram à Câmara, que opinou para que a COMEC elaborasse um estudo
45 para a alteração do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo das áreas em discussão. A COMEC
46 apresentou um pré - zoneamento e firmou um Convênio com a Prefeitura Municipal de Paranaguá para
47 a elaboração dos estudos que ora são apresentados na Reunião do Conselho do Litoral. Em seguida o

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

48 Secretário convidou o Sr. Gil Polidoro, representando o Diretor Presidente da COMEC, Sr. Paulo
49 Kawahara, que introduziu os trabalhos de exposição de cada uma das instituições envolvidas, sob
50 coordenação da Arquiteta Gianna de Rossi. A Arquiteta Gianna elaborou explanação Geral e na
51 seqüência o Geólogo Marcos Vítor Fabro Dias da MINEROPAR narrou os trabalhos realizados nos
52 aspectos geológicos e geotécnicos; em seguida o Geólogo Everson Souza da SUDERHSA levantou os
53 aspectos hidrológicos da área e as questões de resíduos sólidos; a Engenheira Agrônoma do Instituto
54 Ambiental do Paraná Odete Berdol Garpaneggi narrou a análise realizada juntamente com a Bióloga
55 Guadalupe Vivekananda do IBAMA com respeito à flora da área em estudo. O Engenheiro José Rupel
56 abordou a questão da infra estrutura do local e o Engenheiro Walter Fanini apresentou os aspectos da
57 estrutura viária; a Arquiteta Gianna de Rossi explanou a respeito da Proposta de Zoneamento de Uso e
58 Ocupação do Solo da área de Expansão Urbana. O Conselheiro Antoninho Caron apresentou suas
59 dúvidas com relação ao perfil industrial e a regulamentação que seriam adotadas com relação aos
60 resíduos, sólidos, líquidos e gasosos. A arquiteta Gianna esclareceu que o artigo 19 da proposta prevê a
61 regulamentação de normas gerais, que fixam parâmetros para implantação e dão a seqüência ao
62 licenciamento. O Diretor do Instituto Ambiental do Paraná, Sr. Razera, complementando a explicação,
63 disse que o trabalho foi embasado na legislação ambiental federal e estadual, não havendo como
64 licenciar obras e atividades que não atendam aos requisitos e parâmetros legais e técnicos. O
65 Conselheiro José Antônio Dodorico solicitou explicação quanto ao fato de que os processos de
66 empreendimentos a se localizarem na área serão apreciados pelo Conselho do Litoral. O Sr Secretário
67 Executivo respondeu que de acordo com o Decreto Estadual 5.040, que estabelece o Macrozoneamento
68 do Litoral Paranaense, as obras a serem implantadas nesta área deverão ser apreciadas pelo Conselho
69 do Litoral e demais órgãos ambientais. O Conselheiro Luciano Pizzatto disse que quanto ao tipo de
70 indústria a ser instalada só será analisada no momento da anuência prévia do Conselho do Litoral. Disse
71 ter pequenas divergências quanto a proposta apresentada, mas que o momento é de decisão.
72 Parabenizando a equipe multidisciplinar que realizou o trabalho, o Conselheiro propõe uma
73 complementação em relação à proposta apresentada, defendendo que algumas áreas devem ser, desde
74 já, definidas como unidades de conservação, de caráter municipal e estadual. Propõe que todas as
75 elevações com cotas iguais e superiores a 20 (vinte) metros e as ZPA's, do mapeamento apresentado,
76 deveriam ser transformadas em Parque Municipal; como compensação ao eventual impacto causado
77 pela áreas industriais e de serviço, a Ilha do Curral, em frente à área em estudo, transformada em um
78 Parque Estadual; também propõe que nos licenciamentos em que couber as compensações de caráter
79 ambiental que determina a Lei, estas devem ser investidas na implementação das unidades de
80 conservação, parques municipais e estaduais. Esclarece que na proposta de criação do Parque da Ilha
81 do Curral deve –se excluir as comunidades tradicionais lá existentes. Salientou que um dos problema
82 desta região, que não fez parte dos estudos, é a área de entorno do Rio Emboguaçú. Solicita que o
83 Conselho do Litoral juntamente com a Prefeitura de Paranaguá apresente um estudo sobre qual a
84 situação real daquela área e soluções para diminuir o impacto do entorno do Rio Emboguaçú, que é a
85 interface entre esta área de estudo e a cidade existente. Por último propôs que a pequena área de
86 mangue que está na Zona de Interesse Portuário - ZIP não seja uma área de proteção ambiental mas
87 uma zona de expansão do Porto, esclarecendo que esta área só deixará de ser mangue, se os relatórios
88 de impacto ambiental e demais estudos assim o determinarem. O Conselheiro Saint-Clair manifestou
89 dizendo que o Ministério Público abster-se-á de votar nesta Proposta, porque se houver necessidade o
90 Ministério Público entrará com ações judiciais nas questões que deverão ser questionadas legalmente.
91 A título de lembrança, para auxiliar na votação, o Conselheiro Saint-Clair enfatizou que as empresas que
92 estão situadas em Paranaguá não têm prestado um bom serviço à comunidade e disse que gostou do que
93 foi levantado na Reunião, em relação ao tipo de indústria pretendido para aquele local e se aquele local
94 é adequado para se alocar indústria. Notificou que a FOSPAR tem sofrido ação judicial e é uma
95 empresa que tem causado poluição e causa vários problemas; a empresa Catallini está dentro de área

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

96 urbana e a comunidade sofreu com vazamento de gás, produto não licenciado e manipulado naquele
97 local. Manifestou a preocupação com o tipo de indústria a se instalar nesta área. O Conselheiro Paulino
98 questionou se as áreas que compõe as Zona de Conservação Ambiental - ZCA, Zona de Recuperação
99 Ambiental - ZRA e as Zonas de Proteção Ambiental - ZPAs são de propriedade pública; a Arquiteta
100 Gianna respondeu que não. O Conselheiro Paulino sugere, a nível do Município que fosse estudado
101 incentivo fiscal nessas áreas, bem como nas Zonas de chácaras. Propõe uma compensação no
102 pagamento de impostos, como acontece em Curitiba, ou a aquisição de potencial construtivo. A
103 Conselheira Maria Esmeralda Quadros representante das entidades ambientalistas, pediu que a equipe
104 que apresentou a proposta apresentasse um modelo estuarino similar ao que temos no Paraná, em outros
105 Estados ou países e perguntou qual as conseqüências ambientais e sociais a médio e longo prazo.
106 Perguntou ao IBAMA e ao Instituto Ambiental do Paraná se aquela área que está degradada é onde
107 estão as cavas ou o distrito industrial está ao lado, em área preservada, que em boa hora, o Deputado
108 Pizzato propôs a criação de parques municipais e estaduais. A Arquiteta Gianna, através das
109 transparências para retro projetor, procurou demonstrar que não existe um distrito industrial, mas uma
110 mescla de funções como é pertinente à uma malha urbana; a concentração de cavas é envolvida por
111 uma massa de vegetação mais significativa, e a área no entorno das cavas esta degradada, onde foi
112 proposto uma Zona de Conservação Ambiental - ZCA, que permite um parcelamento de lotes mínimos
113 de vinte mil metros quadrados. Por saberem da importância dessas cavas, que resultaram em um lago e
114 representa futuro manancial de Paranaguá, desvincularam completamente essa área da grande massa
115 de vegetação das áreas de ocupação, otimizando as infra estruturas que existem no local. A Conselheira
116 Esmeralda aproveitou para sugerir e perguntar ao Prefeito de Paranaguá, sobre a necessidade de se
117 tomar providências contra o cidadão que criou aquelas cavas monstruosas, e entende que esse cidadão
118 deva ser penalizado. Gostaria de saber se houve autorização e o que vai acontecer com ele. Solicitou
119 esclarecimentos sobre o lixão de Pontal, se houve licença ambiental. Questionou se alguém conhece um
120 modelo estuarino em algum outro lugar, no Brasil ou no exterior, e se houve algum caso de construção
121 de uma cidade industrial em cima de um estuário com esta importância; salientou que o Município tem
122 as empresas Catallini e FOSPAR que criam problemas há quinze anos, e todos os moradores de
123 Paranaguá sofrem de insuficiência respiratória. Enfatizou o fato de que agora as construções da
124 FOSPAR entram no mar, apesar da ação judicial impetrada pelo Ministério Público. Solicitou a
125 Conselheira esclarecimento do Sr. Prefeito de Paranaguá sobre o tipo de indústria a se instalar em
126 Paranaguá, ou se algum Secretário de Governo poderia responder a estes questionamentos; perguntou
127 se haverá exigência do Relatório de Impacto Ambiental. A Arquiteta Gianna esclarece que qualquer
128 indústria que tenha a intenção de se instalar em Paranaguá deverá atender a todas as exigências
129 ambientais, conforme o contido na própria Lei sugerida à Prefeitura de Paranaguá, artigo 19.
130 Retomando a palavra a Conselheira Esmeralda exemplificou o mau exemplo ambiental que a FOSPAR
131 tem proporcionado, inclusive causando doenças na população; reclamou que as Leis ambientais
132 brasileiras são ótimas, mas não são cumpridas, porque chega alguém e passa por cima delas. Segundo a
133 Conselheira, na questão da FOSPAR, o IBAMA do Paraná está de parabéns, pois foi contrário à sua
134 instalação. Também foi contrário o Instituto Ambiental do Paraná. No entanto eles devem estar
135 ganhando com influência de políticos de Brasília. O Prefeito de Paranaguá declara respeito à
136 Conselheira Esmeralda Quadros pela sua atuação no movimento ecológico e informou sobre as invasões
137 de Paranaguá, sobre o problema do cólera e a não disponibilidade de imóveis para a implantação de
138 políticas habitacionais; disse do cuidado que está tendo para que não haja especulação imobiliária e que
139 solicitou ao Conselho do Litoral e demais órgãos ambientais a criação de uma comissão para
140 elaboração de estudos e criação de áreas residenciais. Disse que o Porto de Paranaguá é o único órgão
141 empregatício do qual toda cidade depende. Afirma que com a Lei de privatização dos portos a frente de
142 trabalho diminuiu, e onde se empregavam dez mil trabalhadores, hoje trabalham duas mil pessoas.
143 Afirmou o interesse imediato de um retro porto para dar vida a todo o litoral do Paraná, e que o

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

144 Município se encontra em uma situação de grande desemprego. Coloca que o Município é o maior
145 recordista de AIDS, tuberculose, cólera, mas, bate o recorde de grãos e também o de pobreza. Afirma
146 que a Prefeitura desapropriará áreas para que, dentro dos limites estabelecidos no Zoneamento, se crie
147 novos bairros e ao mesmo tempo, para a sobrevivência da população, indústria não poluentes, uma vez
148 que seu governo quer preservar. Esclarece que a proposta de manter vinte por cento de cada área seja
149 preservada é do Município e essa área em estudo está sendo cuidada pela Prefeitura e nela não haverá
150 invasão. Agradeceu a todos os técnicos dos órgãos que compuseram a Câmara Técnica do Conselho do
151 Litoral, ao Engenheiro Luiz Afonso da Prefeitura de Paranaguá que deu sustentação aos estudos e lutou
152 pelas necessidades de um povo. A Conselheira Maria Esmeralda enfatizou que a área em estudo é de
153 competência Federal e a Resolução 237 do CONAMA solicita a aprovação pelo Conselho Municipal e
154 Conselho Estadual do Meio Ambiente. O Secretário Executivo explicou que existe o Conselho Estadual
155 de Meio Ambiente e que no Litoral existe o Conselho do Litoral. O Diretor do Instituto Ambiental do
156 Paraná, Sr. Razera, a pedido do Secretário Executivo esclareceu que os trabalhos foram feitos em
157 parceria IBAMA e Instituto Ambiental do Paraná, e que no Paraná por força de um Convênio entre
158 estas Instituições, todo licenciamento efetuado pelo Instituto Ambiental do Paraná é ouvido o IBAMA,
159 que emiti parecer ou anuência conforme for o caso. Na questão do Conselho Estadual do Meio
160 Ambiente, sugere que se faça o registro na Reunião para que o Secretário Estado do Meio Ambiente
161 tome providências no sentido de retomar a sua atuação. O Secretário Executivo encaminhou a votação
162 da proposta do **Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município de**
163 **Paranaguá, no perímetro especificado**, esclarecendo que na seqüência procederá a votação das
164 alterações propostas pelo Conselheiro Luciano Pizzatto. A proposta foi **aprovada** sendo registrado
165 15(quinze) votos a favor, 1(um) voto contrário da Senhora Maria Esmeralda Quadros representante das
166 entidades ambientalistas e uma abstenção, do Conselheiro Saint-Clair. Em seguida o Sr. Pizzatto
167 esclareceu uma a uma as Propostas por ele apresentadas, reafirmando que a discussão se tratava do
168 estabelecimento de Zoneamento para a área em questão e não de liberação de obra. Nesse momento
169 passou a elencar as propostas: **proposta n.º 1 – Transformação** da pequena área de ZPA - **Zona de**
170 **Proteção Ambiental** existente dentro da ZIP – Zona de Interesse Portuária, **em Zona de Interesse**
171 **Portuária**. Proposta **aprovada** por 16(dezesseis) votos a favor e 1(uma) abstenção da representante
172 das entidades ambientalistas; **Proposta n.º 2 – Criação de Parques Municipais** em todas as áreas
173 com **cota igual ou superior a 20(vinte) metros , seu entorno e as ZPAs - Zonas de Proteção**
174 **Ambiental** constante do estudo. Nesse momento o técnico Caio Paulo Medeiros do IBAMA, solicitando
175 a palavra, esclareceu que há necessidade de complementar os estudos apresentados, no que se refere
176 a fauna, e que o aprofundamento destes estudos poderia permitir a criação de corredores entre as áreas
177 de parques municipais, conforme a proposta do Conselheiro Pizzatto, com melhor qualidade na
178 conservação da biodiversidade. A proposta de criação de unidades de conservação Parques Municipais
179 e Parque Estadual recebeu manifestação favorável do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
180 do Instituto Ambiental do Paraná Sr. José Tadeu Motta. Como a sugestão do Sr. Caio complementa a
181 proposta do Sr. Pizzatto, ficou o indicativo de que os estudos para a delimitação dos Parques Municipais
182 poderiam levar à criação de novas áreas também a serem declaradas Parques Municipais. O Prefeito
183 Municipal de Paranaguá manifestou favorável à criação dos Parques, esclarecendo que existem
184 proprietários que já estão em negociação com o Município para a desapropriação destas áreas e que é
185 do interesse do Município garantir áreas de proteção no Município. O Sr. Edmir Manoel Ferreira
186 expressou sua preocupação com a garantia de trabalho aos pescadores, e a necessidade de conservação
187 dos manguezais para a extração de caranguejos. Denunciou que, enquanto um pescador é preso por
188 retirar 10 dúzias de caranguejos, a FOSPAR tem uma ação criminosa de despejar ácido sulfúrico nas
189 áreas de mangue e a prerrogativa de continuar operando. Manifestou uma grande preocupação com a
190 empresa FOSPAR exigindo que a lei seja cumprida e que o Conselho tome uma providência no sentido

191 do cumprimento legal para que se preserve o mangue. Falou da necessidade de cumprimento legal no
192 que se refere a fiscalização da pesca para que não sejam penalizados apenas os pescadores locais e
193 beneficiados os pescadores que vêm de fora e chegam a pescar até 80 toneladas de corvina. O Sr.
194 Luciano esclareceu que as pequenas áreas de Zona de Preservação Ambiental transformadas em
195 Parque Municipal, e com conseqüente proibição de coleta caranguejos, seria uma compensação frente à
196 área total em que se estava facultando a construção de indústrias. Salientou que, se os Conselheiros
197 quisessem optar por uma unidade de conservação menos restritiva, então deveria ser criada uma
198 reserva extrativista, mas que sua proposta era a criação de parque municipal, para permitir a
199 preservação total do manguezal ali existente. Colocada em votação a proposta foi **aprovada** por
200 15(quinze) votos a favor e 1(uma) abstenção. Na seqüência, continuou a votação das propostas
201 elencadas pelo Sr. Luciano Pizzatto: **proposta n.º 3** - Criação do Parque Estadual da Ilha do Curral,
202 com preservação das comunidades tradicionais ali existentes, **aprovada** por 13(treze) votos a favor,
203 1(um) voto contrário e duas abstenções. **Proposta n.º 4** – Elaboração pelo Conselho do Litoral de
204 estudos sobre o Rio Emboguaçu, da situação de seu entorno e medidas para manutenção da vegetação
205 existente. Esta proposta não foi votada tendo em vista que o Secretário Executivo esclareceu que a
206 Secretaria de Estado do Meio Ambiente já tinha elaborado esse estudo e o traria para análise do
207 Conselho na próxima Reunião. **Proposta n.º 5** – Que as compensações ambientais previstas em lei,
208 para o licenciamento de obras e atividades a se instarem na área em que se está aprovando o novo
209 Zoneamento, sejam prioritariamente investidas na implementação dos Parques Municipais e Estaduais
210 criados na Reunião – proposta **aprovada** por 16(dezesseis) votos a favor e 1(uma) abstenção.
211 Finalizando este tema o Secretário Executivo esclareceu que a **Proposta de Expansão Urbana do**
212 **Município de Paranaguá, Zoneamento de Uso e Ocupação** apresentada, bem como as alterações
213 propostas pelo Conselheiro Luciano Pizzatto, foram aprovadas pelo Conselho do Litoral. Em seguida
214 passou a discussão do segundo processo de pauta, sob n.º 3.819.571-9 do **Serviço Autônomo de Água**
215 **e Esgoto do Município de Antonina** que solicita desmate e aterro para construção de Estação
216 Elevatória, cisterna e escritório de serviços. O Secretário Executivo esclareceu que o Conselheiro
217 Relator deste processo foi o Sr. Saint-Clair, que por motivo de força maior teve que se ausentar da
218 Reunião, mas que o seu Parecer constava do Processo . Esclareceu que o Instituto Ambiental do
219 Paraná opinou favoravelmente ao solicitado e emitiu Licença Prévia e Licença de Instalação para o
220 empreendimento; na análise do IBAMA este solicitou a Anuência do Conselho, que através da
221 Comissão Permanente 04 solicitou informações do Instituto Ambiental do Paraná e IBAMA quanto a
222 necessidade de EIA-RIMA. O IBAMA manifestou a necessidade de estudo simplificado de fauna e
223 flora da área com medidas de compensação ambiental. No entanto a Comissão Permanente 04 opinou
224 pela elaboração do EIA-RIMA. A Prefeitura Municipal de Antonina solicita reconsideração desta
225 decisão, alegando a necessidade de um Plano de Controle Ambiental – PCA, e não de elaboração do
226 EIA-RIMA. O Secretário Executivo esclareceu ainda que existe um Convênio entre Prefeitura
227 Municipal, SAMAE e Fundação Nacional da Saúde para a construção de rede de coleta de esgoto da
228 bacia n.º 5, área em discussão. Solicitando a palavra o Sr. José Antônio Dodorico esclareceu que, a
229 informação do Instituto Ambiental do Paraná é que a área encontra-se degradada e a construção da
230 estação elevatória viria a solucionar a problemática de coleta e tratamento do esgoto de vários
231 moradores do local. O Secretário Executivo informou que a votação se refere ao Parecer do
232 Conselheiro Relator e Comissão Permanente 04 que opinam pela elaboração de EIA-RIMA. Para
233 esclarecer a posição do Instituto Ambiental do Paraná, o Sr. Rasesa explicou que além das vistorias
234 técnicas do próprio Instituto Ambiental do Paraná e IBAMA existem pareceres jurídicos das duas
235 Instituições que afirmam que neste tipo de licenciamento não há necessidade de RIMA, uma vez que os
236 custos com o Relatório seriam quase iguais aos da obra propriamente dita, e que os impactos com a
237 execução da obra são de caráter positivo, e não negativos se ela for bem construída. Afirmou que não é

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

238 o caso de RIMA, até porque a área já foi declarada de utilidade pública pelo Município e que a obra
239 viria atender aos moradores do local. Colocada em votação, a unanimidade dos presentes foram
240 contrários à exigência de EIA-RIMA para as obras solicitadas. Foi esclarecido ainda que o Instituto
241 Ambiental do Paraná daria seqüência ao licenciamento, cumprindo todas as exigências legais. Neste
242 momento a representante das entidades ambientalistas Sra. Maria Esmeralda esclareceu que o seu
243 posicionamento contrário ao RIMA se dava pelo fato de, ao contrário do processo que ocorre em
244 Paranaguá, a Prefeitura de Antonina coloca em primeiro plano o social ao mesmo tempo em que se
245 propõe a preservar o mar e a Baía. Na Proposta de Zoneamento para o Município de Paranaguá ela se
246 absteve de todas as votações, no caso de Antonina ela inclusive parabenizava a Prefeitura por esta
247 ação. Na Proposta O Prefeito de Guaraqueçaba, Sr. Noliyuki Ademar, pediu a palavra e disse que
248 concordava com o Conselheiro Edmir nas questões envolvendo os pescadores da região e propõe que
249 o Conselho assumira a discussão sobre a questão da pesca, época de defeso e propostas de atuação.
250 Disse que o problema é sério pois os pescadores têm sido tratados como bandidos, e que o Conselho
251 deveria buscar alternativas para o problema. O Secretário Executivo agradeceu a participação de todos
252 e não havendo mais manifestações colocou a palavra à disposição do Presidente do Conselho, Sr.
253 Hitoshi Nakamura, para as considerações finais. O Presidente agradeceu a presença de todos e
254 encerrando a Reunião solicitou o apoio para os trabalhos a serem desenvolvidos. Deu-se por encerrada
255 a Reunião e eu, Hamilton Bonatto, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que vai por mim
256 assinada e pelo Presidente do Conselho.

257

258

259 _____
Hitoshi Nakamura

260

261

262 _____
Hamilton Bonatto